



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: gabinetelagoaaalegrepi@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre alteração dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário do Município de Lagoa Alegre – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 056/2020, que dispõe sobre o subsídio dos agentes políticos e da outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º - O Subsídio de que trata o artigo anterior, será em parcela única, é fixado no seguinte valor, a partir do dia **01.01.2025**.

Subsídio Prefeito _____ R\$ 12.000,00 (doze mil)

Subsídio Vice Prefeito _____ R\$ 6.000,00 (seis mil)

Subsídio Secretário _____ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

§ 1º - O Subsídio de que trata o caput deste artigo, sofrerá revisão geral e anual sempre no mês de janeiro do ano subsequente conforme índice fracionário.

§ 2º - Ao Subsídio de que trata o presente Projeto de Lei, é vedado acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art 3º - Institui-se ainda o pagamento de 13º (decimo terceiro) salário proporcional ao cargo, que será pago de acordo com data de aniversário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre-PI, 08 de Agosto de 2024.

CARLOS MAGNO FORTES
MACHADO:48181021304
Assinado de forma digital por
CARLOS MAGNO FORTES
MACHADO:48181021304
Dados: 2024.08.08 10:21:36 -03'00'

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO

Prefeito Municipal